



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**ATA – 17/04/2024**

Aos dezessete dias do mês de abril, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na ocasião contabilizando 12 membros, estiveram presentes na sala de reuniões do CRAS Monte Alegre a fim de discutir as pautas previamente programadas para este momento. Primeiramente, Gabrielle Machado Garollo informa que presidiria a reunião, haja visto debilidades em saúde por parte da atual presidente, Lindamir de Paula Raimundo. Ricardo Assis dos Santos apresenta a primeira pauta, compartilhando que a APAE apresentou a documentação para recadastramento da instituição e que a análise da comissão responsável foi favorável para o andamento do processo. Desta forma, a emissão do parecer será realizada e devidamente enviada para a presidência, a fim de elaboração da resolução e publicação em Boletim Oficial ainda este mês. Posteriormente, Gabrielle e Bruna Luana Javorski informam que na sequência ocorrerá uma substituição na presidência deste Conselho e assim uma reordenação em todas as cadeiras. À princípio a Secretaria Municipal de Assistência Social fará sua indicação e uma nova eleição será conduzida, haja visto a ausência de vários ocupantes na presidência neste momento. A respeito da Campanha 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes) Gabriele expõe alguns pontos definidos após reunião com os representantes da Klabin: uma semana de evento que realizar-se-á entre 13 e 18 de maio em diferentes localidades do município. Dentre as atividades principais contempla-se até o momento: Teatro Circo Sem Lona, concurso de desenhos, participação do grupo de ginástica artística da cidade, coral das meninas cantoras da Klabin, apresentações de grupos de capoeira e Encantos (Imbaú), passeata em prol da causa e ações na praça conduzidas pelo Projeto Brincar. Gabriele compartilha ainda que a empresa multinacional prestará todo suporte referente ao marketing da ação, sendo que especificamente, parte do material será produzido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (CCC e CCAJ) tendo como atuantes as crianças e os adolescentes assistidos pelos setores. No tocante ao atual contexto de Saúde de Telêmaco Borba, Marlise Marcondes compartilha com os demais conselheiros algumas informações atualizadas sobre a Dengue e a cobertura vacinal da Influenza, COVID e HPV, visto tais demandas abarcarem também o público alvo deste Conselho. Sobre a Dengue, os números de casos são alarmantes e o município não foi contemplado com a vacina para adolescentes de 10 a 14 anos – tal movimentação foi destinada para cidades com mais de 100 mil habitantes. Sobre a cobertura vacinal da Influenza, apenas 26% das crianças de 0 a 6 anos foram vacinadas e 6% das gestantes – faixa etária/ condição onde aplica-se a obrigatoriedade do protocolo. A conselheira reforça ainda que a vacina do HPV (9 a 14 anos de idade) passa a ser dose única em todo país, medida esta tomada na tentativa de maior adesão por parte dos responsáveis e público alvo. Por fim, Marlise



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08**

reitera que o credenciamento está aberto para serviços clínicos na área da Saúde, apresentando como diferencial vagas específicas para contratação de equipe multiprofissional especializada em TEA, a fim de proporcionar atendimento adequado e eficaz para pessoas, principalmente crianças e adolescentes que apresentam o diagnóstico.

Nada mais havendo a tratar, esta ata segue assinada por mim, Camila Elias e pelos demais presentes.